



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de obras saneamento

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Compra de peças e contratação de serviço especializado para a **RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BRI CHASSI:XUG08703APPA02143** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

Para manter o bom funcionamento do equipamento as peças, deverão ser originais e o serviço especializado feito por técnico autorizado pelo fabricante.

A aquisição de produtos e serviço técnico faz-se necessária pois este equipamento supri uma demanda muito alta no município, por este motivo ela não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de compra de produto.

2. DO OBJETO:

O conserto do equipamento é necessário para que a manutenção corretiva do equipamento seja realizada para continuar atendendo as demandas do município as peças deverão ser originais assim como o serviço especializado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de obras precisa de fazer a contratação de mão de obra especializada e a compra das peças e feito os serviços especializados para que seja a feita a manutenção corretiva do equipamento **RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BRI CHASSI:XUG08703APPA02143**, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO XCMG VÁLVULA INTEGRADA SUPERIOR TRANSM	PÇ	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
2	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 20LT	LT	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
3	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG/XC870BR-I	UN	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
4	SERVIÇO TÉCNICO	SVÇO	01	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
Total					R\$ 8.370,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Tendo em vista a alta demanda da secretaria de obras, é necessário que seja a troca das peças e feito os serviços especializados do equipamento **RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BRI CHASSI:XUG08703APPA02143** que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inegixibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de **R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 06 de outubro de 2025

Secretário(a) Municipal de obras

Responsável pelo Termo